



ÍNDICE

Secretaria de Gestão de Pessoas	4
Secretaria de Serviços Legislativos	5
Superintendência de Licitação	6



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - UNIÃO
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva Fagundes) - MDB
- **2º Vice Presidente:** Wilson Santos (Wilson Pereira do Santos) - PSDB
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PL
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Dilmar Dal Bosco - UNIÃO
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PSD
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - PL
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Gilberto Cattani (Gilberto Moacir Cattani) - PL
- João Batista do SINDSPEN (João Batista Pereira de Souza) - PP
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PSB
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - UNIÃO
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - PTB
- Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - REPUBLICANOS
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - UNIÃO

Membro Parlamentar Suplente

- Pedro Satélite (Pedro Inácio Wiegert) - PSD
- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso

Terça-feira, 10 de Maio de 2022 • ANO VII | N° 1.157



- Silvano Amaral (Silvano Ferreira do Amaral) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N° 542/2022

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

Considerando o artigo 40, § 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019; artigo 23, caput da Emenda Constitucional n.º 103/2019, de 12 de novembro de 2019 c/c artigo 140-C, da Emenda Constitucional n.º 92/2020, de 18 de agosto de 2020, e artigo 77, paragrafo 2º, inciso V, alínea “b”; e artigo 77, paragrafo 2º, inciso V, alínea “b”, item “6”; artigo 77 paragrafo 2º, II, todos da Lei Federal n. 8213/1991 c/c art. 1º da Portaria ME n. 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, bem como o artigo 245, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II, alínea “a”, e artigo 247, I da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990;

R E S O L V E:

Conceder o benefício da Pensão por Morte, em decorrência do falecimento do servidor **NELSON RUFINO**, Técnico Legislativo, classe “D”, referência “10”, matrícula funcional n.º. 8657, ocorrido em 07.12.2021, com proventos calculados de acordo com os artigos acima citados, no percentual de 90% (noventa por cento), a título de Pensão temporária, **PELO PERÍODO DE 04 (QUATRO) MESES**, em favor da Senhora **CRISTIANE XAVIER RANGEL RUFINO**, viúva do “*de cujus*”, portadora do RG n.º. 2226734-SSP-MS, inscrita no CPF/MF sob n.º 719.001.011-49; Pensão temporária, em favor da menor impúbere **NICOLE RUFINO RANGEL**, filha do “*de cujus*”, inscrita no CPF MF n.º 103.000.201-04; Pensão temporária, em favor da menor impúbere **EMILLY RUFINO KANIESKI**, filha do “*de cujus*”, portadora no RG n.º 3005211-4, data de expedição 21.01.2016, inscrita no CPF MF n.º 038.527.391-60; Pensão Vitalícia, em favor da Senhora **ADY MARIA PEREIRA RUFINO**, separada judicialmente do “*de cujus*”, portadora do RG n.º. 839.120-SSP-MT, data de expedição 14.09.1989, inscrita no CPF/MF sob n.º 171.931.331-87; de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º. 59/2022, de 29.03.2022, fls. n.ºs 39/45; Parecer Técnico n.º. 013/2022/SCI, de 28.04.2022, (Secretaria de Controle Interno), fls. n.ºs 49/59, a partir da data do óbito, qual seja, 07.12.2021, em atenção ao Protocolo n.ºs. 202161911701-SGED, de 14.12.2021; 2021856901073, de 14.12.2021 e 2021489352637, de 15.12.2021, contendo 03 (três) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 04 de maio de 2022.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ Presidente

Deputado **MAX RUSSI** _____ 1º Secretário

PORTARIA N° 136/2022

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato da Mesa Diretora n° 029/2021, de 02/02/2021,

RESOLVE:

Conceder à servidora **MARIANA DE DAVID PINTO**, matrícula n° **41012**, licença maternidade de 180 (cento e oitenta) dias, **no período de 29/04/2022 a 25/10/2022**, nos termos do artigo 235 da Lei Complementar n° 04/90, com redação dada pela Lei Complementar n° 330/2008, conforme consta no Protocolo n° 2022393008323, de 06/05/2022.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Secretaria de Gestão de Pessoas da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 10 de maio de 2022.



DOMINGOS SÁVIO BOABAID PARREIRA

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 7.460, DE 2022.

Autor: Deputado João Batista do SINDSPEN

Concede o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Bastos da Silva.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõe o art. 26, inciso XXVIII, da Constituição Estadual, combinado com a Resolução nº 6.597, de 2019, resolve:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Mato-grossense ao Senhor Rodrigo Bastos da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 05 de maio de 2022.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho - Presidente

Dep. Max Russi - 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco - 2º Secretário

**Reproduz-se por ter saído incorreta no DOEAL/MT DE 09.05.22.*

ATO Nº 020/2022.

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, *em exercício*, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com dispositivos da Lei nº 10.825, de 05 de fevereiro de 2019, altera a composição da Câmara Setorial Temática do Fomento a micro e pequenas empresas e agricultura familiar de Mato Grosso, com o objetivo de discutir, avaliar, acompanhar o papel das cadeias produtivas e o fomento no Estado de Mato Grosso, bem como fomentar e desburocratizar o microcrédito, constituída por meio do Ato nº 009/2022, publicado no DOEAL/MT de 11 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte disposição:

FUNÇÕES	NOMES
Presidente	Benedito Dias Pereira;
Relator	George Luis de Lima - Superintendente de Agricultura Familiar da SEAF;
Secretária	Deise Arruda de Oliveira - Assessora Jurídica da ALMT;
Membros	Angela Márcia de Souza - Instituto Tecnológico I-GEOS;
	Carlos Roberto Vieira - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;
	Denise Maria Ávila Gutterres - Diretora de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMPAER;
	Heuke Ap. Ramos Capistrano - Analista Jurídico da SEAF, atualmente cedida para Desenvolve MT.
	José Roberto Weber dos Santos - Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;
	Júlio Pereira Silva- Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT;



Marcílio Santaella – Departamento de Pesquisa da EMPAER-MT.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

ATO Nº 021/2022

A PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, em exercício, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 35, § 1º, V, do Regimento Interno, combinado com o § 2º do art. 5º da Lei Federal nº 1.579, de 18 de março de 1952, e considerando o Parecer nº 103/2022, proferido pela Procuradoria Geral desta Casa de Leis nos autos do protocolo nº 2022/2730.3610-5, torna pública a prorrogação, por 180 (cento e oitenta) dias, a partir de abril de 2021, do prazo de funcionamento da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI da Previdência dos Servidores do Estado de Mato Grosso, constituída nos termos do Ato nº 015/2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico da ALMT de 19 de março de 2019.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 10 de maio de 2022.

Original assinado: Dep. Janaina Riva - Presidente *em exercício*

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE TRADUÇÃO/INTERPRETAÇÃO DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS (LIBRAS) PARA A LÍNGUA PORTUGUESA E VICE-VERSA, NAS MODALIDADES FALADA, SINALIZADA OU ESCRITA, NA FORMA SIMULTÂNEA OU CONSECUTIVA, AO VIVO OU ENSAIADA, GRAVADA OU NÃO, EM EVENTOS, ATIVIDADES DIVERSAS E PROJETOS INSTITUCIONAIS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO OU POR ELA PROMOVIDOS, COM CESSÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ.

EMPRESA VENCEDORA	GRUPO
PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA CNPJ: 10.439.655/0001-14	ÚNICO

Cuiabá-MT, 10/05/2022.

JOÃO PAULO DE ALBUQUERQUE

Pregoeiro Oficial AL/MT

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue May 10 22:30:09 UTC 2022
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)